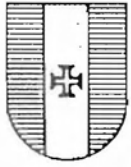


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 175

Terça - feira, 20 de Dezembro de 1994

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 376/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 2 500 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 377/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 1 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Portaria n.º 378/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 30 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Rectificação

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 376/94

Considerando a necessidade de se proceder à transferência e reforço de rubricas do Orçamento Ordinário de 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afectas à 08-

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, do Capítulo 02, no montante de Esc.: 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), a fim de fazer face a certas necessidades inadiváveis;

Considerando que há no citado Capítulo, saldos em outras rubricas para compensar aquelas necessidades;

Manda o Governo Regional da Madeira, através das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, no abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro, o seguinte:

1. Proceder à transferência e reforço de verbas, no montante de Esc.: 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), de acordo com o mapa em anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 94-11-16.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 16 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 376/94

S. ORGÂNICA			CLAS. ECONÓMICA			CLAS.	RUBRICAS	REFORÇO OU INSCRIÇÃO	ANULAÇÃO
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL	FUNCIONAL				
02			01				08- Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Escola Superior de Enfermagem da Madeira		
			01	01	-	4.01.0	Despesas Com Pessoal Remunerações Certas e Permanentes		2.500
			01	02	07		- Gratificações		
					05		Abonos Variáveis ou Eventuais		
					Z	4.01.0	Outros abonos em numerário ou espécie	1.150	
			02				- Outros		
			02	01			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02	01	03	4.01.0	Bens Duradouros	165	
					04	4.01.0	- Material de Secretaria	122	
					05	4.01.0	- Material de cultura	585	
							- Outros bens duradouros		
			02	02			Bens não Duradouros		
					04		Alimentação		

S. ORGÂNICA			CLAS. ECONÓMICA		CLAS. FUNCIONAL		RUBRICAS	REFORÇO OU INSCRIÇÃO	ANULAÇÃO
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.					
					A	4.01.0	- Aquisição de géneros para confeccionar	100	
				05	-	4.01.0	- Roupas e calçado	8	
				06	-	4.01.0	- Consumos de secretaria	100	
			02	03			Aquisição de Serviços		
					02	4.01.0	- Conservação de bens	120	
					08	4.01.0	- Representação de serviços	150	
TOTAL								2.500	2.500

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 377/94

Para proceder, durante o ano de 1994 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 17 de Novembro de 1994.

Assinada em 17 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 377/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
50	03	04	07			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			07.01			Investimentos do Plano		
			07.01.07			Pólo Científico e Tecnológico da Madeira - Gab. Sec. Gestão e Assistência Técnica do Pólo		
			07.01.08	Y	1.05.0	Aquisição de bens de capital		
				Y	1.05.0	Investimentos		
						Material de informática		
						Afecto ao programa - POP II	1 000	
						Maquinaria e equipamento		1 000
						Afecto ao programa - POP II		
TOTAL							1 000	1 000

Portaria n.º 378/94

Para proceder, durante o ano de 1994 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 30.000.000\$00 (trinta milhões de escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 30.000.000\$00 (trinta milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 30 de Novembro de 1994.

Assinada em 30 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 378/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscricões	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
01			04			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			04.02			Gabinete do Secretário Regional		
			04.02.01			Transferências correntes		
				E	1.01.0	Administrações privadas		
						Instituições particulares		
			06			Subsídios diversos	30 000	
			06.02			Outras despesas correntes		
						Restituições		
				A	1.01.0	Anulações de contribuições		30 000
TOTAL							30 000	30 000

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Rectificação

Por ter sido publicada com inexactidão no Jornal Oficial n.º 152. I Série de 15 de Novembro de 1994, rectifica-se que onde se lê:

"Nestes termos e ao abrigo do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 74/91, de 9 de Fevereiro, conjugado com o artigo 1º da Portaria n.º 268/94, de 2 de Novembro, manda o Governo Regional da Madeira pelos Secretários Regionais das Finanças e de Educação, aprovar o seguinte:"

Deverá ler-se:

Nestes termos e ao abrigo do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 74/91, de 9 de Fevereiro, conjugado com o artigo 1º da Portaria n.º 260/94, de 8 de Novembro, manda o Governo Regional da Madeira pelos Secretários Regionais das Finanças e de Educação, aprovar o seguinte:

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 9 de Dezembro de 1994

O DIRECTOR REGIONAL, Norberto Gonçalves

Preço deste número: 40\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"